CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR DEDÉ BONELEIRO

PROJETO DE LEI Nº_____/2026

PROTOCOLO

O Vereador **José Antônio da Silva (Dedé Boneleiro),** no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento e proteção dos animais denominados "Pets Comunitários", no âmbito do município de Caicó R/N e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Caicó o reconhecimento do animal comunitário, assim considerado o cão ou gato que, mesmo não possuindo tutor definido, estabelece vínculos com a comunidade onde vive, recebendo cuidados, alimentação e proteção por moradores da região.

Art. 2º- O Poder Público Municipal poderá autorizar a instalação de casinhas, abrigos, comedouros e bebedouros em praças, espaços públicos, órgãos municipais ou outros locais adequados para acolhimento e proteção dos animais comunitários.

Art. 3º- Os animais comunitários poderão ser identificados, cadastrados e encaminhados para programas de:

I – Castração;

II – Vacinação;

III – Atendimento veterinário;

IV – Campanhas de adoção responsável.

Art. 4°- A comunidade, protetores independentes e organizações da sociedade civil poderão colaborar com os cuidados dos animais comunitários, garantindo alimentação, água e manutenção da higiene dos locais onde estejam instalados os abrigos.

Art. 5°- O Município poderá promover campanhas educativas de conscientização sobre proteção animal, guarda responsável e combate ao abandono.

Art. 6º- Esta lei tem como objetivos:

I – Reduzir o abandono de animais;

II – Promover bem estar e proteção aos animais em situação de rua;

III – Estimular a participação da comunidade nos cuidados e na proteção animal.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO DA SILVA
Data: 16/03/2026 08:18:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Antônio da Silva (Dedé Boneleiro)
Partido- Podemos

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e regulamentar, no âmbito do Município de Caicó – RN, a figura do "Pet Comunitário", entendendo-se como tal o animal que, mesmo não possuindo tutor individual definido, estabelece vínculos com determinada comunidade, sendo cuidado, alimentado e protegido por moradores da região.

A realidade dos animais em situação de rua é um desafio enfrentado por inúmeros municípios brasileiros, sendo resultado, principalmente, do abandono e da ausência de políticas públicas permanentes de controle populacional. Em muitos casos, a própria comunidade passa a exercer um papel fundamental na proteção desses animais, oferecendo alimentação, água e abrigo, o que demonstra um importante gesto de solidariedade e responsabilidade social.

Diante desse cenário, torna-se necessário que o Poder Público reconheça e regulamente essa prática já existente na sociedade, criando mecanismos que permitam a proteção desses animais, bem como a promoção de ações voltadas

ao seu bem-estar, como programas de castração, vacinação, identificação e acompanhamento veterinário.

Além disso, a proposta também busca incentivar a participação da sociedade civil, de protetores independentes e de organizações voltadas à causa animal, fortalecendo a cultura de respeito à vida, de guarda responsável e de combate ao abandono.

Cabe destacar que a implantação de políticas voltadas aos animais comunitários contribui significativamente para o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, reduzindo problemas sanitários, prevenindo maus-tratos e promovendo uma convivência mais equilibrada entre a população e os animais.

Portanto, o presente Projeto de Lei representa um avanço nas políticas públicas de proteção animal no Município de Caicó, alinhando-se a iniciativas já adotadas em diversas cidades brasileiras que reconhecem a importância do cuidado coletivo e da responsabilidade compartilhada na proteção dos animais.

Diante da relevância social da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 16 de março de 2026

José Antônio da Silva (Dedé Boneleiro)
Partido- Podemos